LEI Nº 4533, DE 6 DE MAIO DE 1992.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS QUE MENCIONA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - FUMEP.

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, os motores elétricos a seguir mencionados de propriedade do Patrimônio Público Municipal:

I - 1 motor Arno tipo M.14, nº 442773;

II - 1 motor Wagner Dal, nº 118246;

III - 1 motor Bendix, nº 30539;

IV - 1 motor Kohlbach, 139657;

V - 1 motor Weg, 80779;

VI - 1 motor Dynapac, nº 821 B 018;

VII - 1 motor Schneider, nº 178066;

VIII - 1 motor Dynapac, 820 B 886.

Parágrafo Único - Os motores doados serão utilizados na aprendizagem prática dos alunos de eletro-técnica e mecânica da donatária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de maio de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município